



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 901 de 10 de março de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 901 de 10/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -ME  
Processo: 494/2010 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Peças de reposição para equipamentos de informática  
Valor: R\$ 7.950,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -ME  
Processo: 1642/2010 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Conserto e manutenção de aparelhos No-breaks.  
Valor: R\$ 1.380,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: GENILDA OLIVEIRA ARAUJO ME  
Processo: 1653/2010 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de Camisas  
Valor: R\$ 690,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LABS CARDIOLAB EXAMES COMPLEMENTARES LTDA  
Processo: 1832/2010 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Realização de exame de core biópsia  
Valor: R\$ 500,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: J. LEBRE REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA -ME  
Processo: 1910/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Objeto: Motor para ser instalado em caminhão.  
Valor: R\$ 2.700,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: IMPRENSA NACIONAL  
Processo: 2080/2010 Sec. Mun. de Administração.  
Objeto: Publicações institucionais e atos administrativos.  
Valor: R\$ 2.000,00  
Fundamentação: Art.24, inciso XVI, da Lei 8666/93

Prestador: IVANIR BERNARDO MOURÃO  
Processo: 1858/2010 - Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Contratação de profissional para pintura da Escola Municipalizada Rio Pardo  
Valor: R\$ 4.150,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LONDRINA DE PATY COM. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA - EPP  
Processo: 1912/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Aquisição de Refrigerador  
Valor: R\$ 855,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 901 de 10/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: RPO TREINAMENTO E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA -ME  
Processo: 2037/2010 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Curso de Capacitação  
Valor: R\$ 840,00  
Fundamentação: Art.25, inciso II c/c 13, inciso IV, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 901 de 10/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA  
Processo: 1764/2010 - Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Hospedagem  
Valor: R\$ 360,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

#### PORTARIA Nº 025/2010 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONSIDERANDO, que a averbação de tempo de serviço se faz necessária para atender as exigências do TCE, uma vez que não foi observado à época a necessidade da averbação.

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

#### RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nas ta Prefeitura o Tempo de Serviço do servidor **VERA LÚCIA DOS SANTOS CONCENTINO**, matrícula nº 041 /01, PROFESSOR "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Vassouras, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 14/06/1973 a 31/12/1973
- 2) 01/03/1974 a 31/12/1974
- 3) 01/03/1975 a 31/12/1975
- 4) 01/03/1976 a 31/12/1976
- 5) 01/03/1977 a 31/12/1977
- 6) 01/03/1978 a 31/12/1978
- 7) 01/03/1979 a 31/12/1988

Totalizando de efetivo exercício, 5325 ( cinco mil, trezentos e vinte cinco ) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 09 de março de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 02 6/2010 - SMA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**CONSIDERANDO**, que a averbação de tempo de serviço se faz necessária para atender as exigências do TCE, uma vez que não foi observado à época a necessidade da averbação.

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço do servidor **ALCINO LOPES DE BARROS**, matrícula nº 005/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Vassouras, conforme período abaixo discriminado:

1) 01/02/1966 a 31/12/1988

Totalizando de efetivo exercício, 8370 ( oito mil, trezentos e setenta) dias, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 09 de março de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 02 7/2010 - SMA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**CONSIDERANDO**, que a averbação de tempo de serviço se faz necessária para atender as exigências do TCE, uma vez que não foi observado à época a necessidade da averbação.

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço da servidora **CLEMILDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula nº 059/01, MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Vassouras, conforme período abaixo discriminado:

1) 05/04/1979 A 31/12/1988

Totalizando de efetivo exercício, 3559 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 09 (nove) meses, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 09 de março de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 028/2010 - SMA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**CONSIDERANDO**, que a averbação de tempo de serviço se faz necessária para atender as exigências do TCE, uma vez que não foi observado à época a necessidade da averbação.

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço do servidor **FELÍCIO CAETANO SOARES**, matrícula nº 023/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público e Logística consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Vassouras, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/03/1974 a 31/12/1988

Totalizando de efetivo exercício, 5420 ( cinco mil, quatrocentos e vinte ) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 09 de março de 2010.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 029/2010 - SMA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**CONSIDERANDO**, que a averbação de tempo de serviço se faz necessária para atender as exigências do TCE, uma vez que não foi observado à época a necessidade da averbação.

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço da servidora **MARIO AFONSO**, matrícula nº 078/01, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, consignando o tempo líquido de efetivo exercício na Prefeitura de Vassouras, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 15/01/1982 a 31/12/1988

Totalizando de efetivo exercício, 2541 (dois mil, quinhentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 09 de março de 2010.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 033/2010 - SMA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES e pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,

**CONSIDERANDO**, o processo 7235/2008 de 03/11/2008

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço e contribuição da servidora **FERNANDA CONCEIÇÃO BERNARDES**, matrícula nº 720/01, Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 06/06/1991 A 03/02/2003 (Prefeitura Municipal de Paty de Alferes)
- 2) 01/02/2005 a 31/08/2008 (Câmara Municipal de Paty de Alferes)

Perfazendo um total de 5568 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito) dias, correspondendo, 15 (quinze) anos e 03 (três) meses, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 3136 DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

*DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO  
RECENSEAMENTO GERAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como as determinações contidas no artigo 9º da lei federal nº 10.887 /2004 e as disposições da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002, de 31 de março de 2009, alterada pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 03, de 04 de maio de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a realização do recenseamento geral dos servidores públicos dos municípios ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º O recenseamento de que trata o artigo anterior será realizado pelo Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Paty do Alferes – Paty Previ sob a coordenação da Presidente, na forma do art. 9º, da Lei Federal nº 10.887 de junho de 2004, que “dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e dá outras providências”, devendo ter início na data de publicação deste Decreto e término em 2 meses.

Art. 3º Para atendimento do disposto no artigo anterior, ficam aprovados os modelos de formulários constantes do anexo I deste Decreto.

§ 1º O formulário será preenchido pelo servidor, pensionista ou por procurador legalmente constituído para esse fim com assinatura de Termo de Responsabilidade pelas declarações fornecidas, sob as penas da lei.



§ 2º Ao prestar as informações, o servidor ativo, inativo ou em disponibilidade e o pensionista deverão apresentar os documentos exigidos no formulário de recenseamento.

§ 3º O servidor que houver averbado tempo de serviço referente a contribuição para outro regime de previdência, anexará ao formulário, também a cópia da certidão de tempo de contribuição ou de tempo de serviço.

Art. 4º No preenchimento do formulário, poderão ser representados por procurador devida mente constituído para este fim:

I – o servidor em atividade, quando cedido a outro órgão, fora da cidade de Paty do Alferes, mediante a apresentação do documento que autorizou.

II – o servidor ativo, inativo e pensionista que possuir dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde, mediante a apresentação de atestado médico que comprove a dificuldade.

III – o servidor aposentado ou em disponibilidade, inativo ou pensionista quando residir fora do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de declaração de residência devidamente assinada, na forma da Lei.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses deste artigo será anexado ao formulário a procuração correspondente, a qual deverá estar dentro do prazo de validade de 2 meses.

Art. 5º - Os servidores que foram cadastrados pelo Paty Previ no ano de 2007, deverão acrescentar apenas as eventuais alterações no estado civil, endereço e rol de dependentes, ficando dispensados dos demais documentos constantes dos Anexos.

§ 1º - os servidores que ingressaram nos quadros de provimento efetivo do Município, através do Concurso Público nº V, deverão apresentar todos os dados documentais indicados nos itens 1, 2, 3 e 4 do § 3º.

§ 2º - a obrigação contida no parágrafo primeiro se estende aos segurados que no ano de 2007, por qualquer motivo, não compareceram ao recadastramento do ano de 2007, sob pena de infringir o disposto no artigo 193, inciso III da lei municipal nº 1.519, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paty do Alferes.

§ 3º - o segurado/beneficiário do Paty Previ deverá apresentar a seguinte documentação:

1 – Quanto aos servidores ativos:

- a- Cópia da Carteira de identidade (R.G.);
- b- Cópia do CPF;
- c- 01 foto 3 x 4 recente;
- d- Último contracheque;
- e- Comprovante de residência;
- f- Carteira funcional do serviço público municipal;
- g- Apresentação de Carteira de Trabalho, ou comprovante de Averbação de Tempo de Serviço no serviço público do Município de Paty do Alferes.

2 – Quanto aos dependentes:

- a- cópia de identidade;
- b- cópia de CPF, ou;
- c- certidão de nascimento( no caso de filhos);
- d- cópia e original do termo de tutela ou curatela obtido em Juízo;
- e- cópia de Certidão de Casamento e nos casos de União Estável, na forma da lei, declaração que o companheiro(a) vive em União Estável com o servidor e devidamente subscrita pelo instituidor.

3 – Quanto aos inativos:

- a- cópia de identidade;
- b- cópia de CPF;
- c- 01 foto 3 x 4 recente;
- d- Último contracheque;
- e- Comprovante de residência;

4- Quanto aos pensionistas:

- a- cópia de identidade;
- b- cópia de CPF;
- c- 01 foto 3 x 4 recente;
- d- Último contracheque;
- e- Comprovante de residência.

§ 4º - Os servidores que não estejam nas situações descritas nos parágrafos 1º e 2º deverão somente preencher o anexo de recadastramento, cujos formulários serão disponibilizados no Paty Previ.

Art. 6º O formulário e as documentações exigidas deverão ser entregues na Sede do Fundo de Previdência – Paty Previ, no horário regular de funcionamento dos serviços públicos municipais( 12:00 às 18 hs).

Art. 7º Fica a Previdência do Paty Previ autorizada a expedir atos normativos complementares, necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 8º As despesas com a execução do recenseamento de que trata este Decreto correrão à conta do Fundo de Previdência.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**Rachid Elmôr**  
Prefeito Municipal

**QUADRO 1 DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR ATIVO E INATIVO:**

Nome \_\_\_\_\_ Data do Óbito \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ Sexo Fem. ( ) Masc. ( )  
 RG \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe e Pai \_\_\_\_\_  
 Estado Civil ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado Judicialmente ( ) Divorciado ( ) União Estável ( ) Outros  
 Escolaridade: Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Superior: Completo ( ) Incompleto ( )  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
**QUADRO 2 SITUAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR ATIVO E INATIVO**  
**CARGO EFETIVO: ATIVO ( ) INATIVO ( ) DISPONIBILIDADE ( ) TIPO DE APOSENTADORIA**  
 Matrícula 1 \_\_\_\_\_ Data de Posse \_\_\_\_\_ Orgão \_\_\_\_\_ Lotação \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_  
**CARGO EFETIVO: ATIVO ( ) INATIVO ( ) DISPONIBILIDADE ( ) TIPO DE APOSENTADORIA**  
 Matrícula 1 \_\_\_\_\_ Data de Posse \_\_\_\_\_ Orgão \_\_\_\_\_ Lotação \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_  
**QUADRO 3 INFORMAÇÕES SOBRE DEPENDENTES**  
 Nome Completo ( Sem abreviar) \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_\_ Tipo de Documento \_\_\_\_\_  
 01. \_\_\_\_\_  
 02. \_\_\_\_\_  
 03. \_\_\_\_\_  
 04. \_\_\_\_\_  
 05. \_\_\_\_\_  
CODIGO-Relação de dependência- 00 Outros:01Conjuge;02 Companheiro(a);03Filho(a)não emancipado menor de 21 anos;04 Filho(a)inválido(a);05 Pai(mãe)com dependência econômica; 06 Irmão não emancipado menor de 21 anos com dependência econômica;07 Irmão inválido com dependência econômica;08 Enteadado não emancipado menor de 21 anos com dependência econômica;09 Enteadado inválido menor de 21 anos com dependência econômica;10 Menor tutelado não emancipado menor de 21 anos com dependência econômica; 11 Menor tutelado inválido com dependência econômica;Montepio.  
**QUADRO 4 TEMPO DE SERVIÇO EM OUTROS REGIMES**  
 Tempo de Serviço \_\_\_\_\_ Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Geral ( )  
 01. \_\_\_\_\_  
 02. \_\_\_\_\_  
 03. \_\_\_\_\_  
 04. \_\_\_\_\_  
**QUADRO 5 DECLARAÇÃO:** Declaro que as informações prestadas no presente formulário expressam a verdade,sob as penas da lei,conforme Art.299 do Código Penal  
 Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2009  
 Servidor Recadastrado/Pensionista/Representante Legal \_\_\_\_\_ Servidor Homologador \_\_\_\_\_

**QUADRO 1 DADOS PESSOAIS DO INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO**

Nome \_\_\_\_\_ Data do Óbito \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ Sexo Fem. ( ) Masc. ( )  
 RG \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe e Pai \_\_\_\_\_  
 Estado Civil ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado Judicialmente ( ) Divorciado ( ) União Estável ( ) Outros  
 Escolaridade: Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Superior: Completo ( ) Incompleto ( )  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_  
**QUADRO 2 DADOS DO PENSIONISTA/AUXÍLIO RECLUSÃO**  
 Nome \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_ Sentença Judicial ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Parentesco-Relação de dependência- 00 Outros:01Conjuge;02 Companheiro(a);03Filho(a)não emancipado menor de 21 anos;04 Filho(a)inválido(a);05 Pai(mãe)com dependência econômica; 06 Irmão não emancipado menor de 21 anos com dependência econômica;07 Irmão inválido com dependência econômica;08 Enteadado não emancipado menor de 21 anos com dependência econômica;09 Enteadado inválido menor de 21 anos com dependência econômica;10 Menor tutelado não emancipado menor de 21 anos com dependência econômica; 11 Menor tutelado inválido com dependência econômica;Montepio.  
**QUADRO 3 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PENSIONISTA MENOR OU INCAPAZ TUTOR ( ) CURADOR OU PROCURADOR ( )**  
 Nome \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor \_\_\_\_\_ Data de Emissão \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
**QUADRO 4 DECLARAÇÃO:** Declaro que as informações prestadas no presente formulário expressam a verdade,sob as penas da lei,conforme Art.299 do Código Penal  
 Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2009  
 Servidor Recadastrado/Pensionista/Representante Legal \_\_\_\_\_ Servidor Homologador \_\_\_\_\_

**DECRETO N.º 3.135 DE 09 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.899,00 ( Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

FONTE = 000 R\$ 3.200,00  
 FONTE = 012 R\$ 52.134,00  
 FONTE = 015 R\$ 27.565,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITACÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	3.200,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.38.00.20.606.4059.1010 – Mecanização Agrícola.

ELEMENTO DA DESPESA:			
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	27.565,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.40.00.18.451.4056.2090 – Manutenção da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.30.012 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	52.134,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 e das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto nos incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I e V do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.



§ 1º Por Anulação:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade.  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.200,00
---	-----	----------

§ 1º Por Superávit Financeiro:

(+) Ativo Financeiro	R\$	38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$	2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$	35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$	30.379.340,64
(=) Saldo	R\$	5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$	1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$	900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$	809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.123 de 25.02.2010	R\$	43.550,50
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.125 de 01.03.2010	R\$	6.410,40
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.126 de 03.03.2010	R\$	100.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.127 de 03.03.2010	R\$	80.320,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.128 de 03.03.2010	R\$	52.790,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.129 de 03.03.2010	R\$	23.185,31
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.130 de 03.03.2010	R\$	45.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.131 de 03.03.2010	R\$	76.596,53
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.134 de 04.03.2010	R\$	107.206,00
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$	3.530.425,20
(=) Saldo Disponível	R\$	1.705.267,17
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	11.168,13
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	154.041,38
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	190.493,35
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	35.000,00
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$	53.100,00
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$	79.699,00
(=) Saldo Disponível	R\$	1.181.765,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMÓR  
Prefeito MunicipalESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de **dezembro de 2009** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 1216/2010, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

## Ressalva:

## Que nas próximas Prestações de Contas a conveniada:

- 1 - observe atentamente o preenchimento da documentação de forma a não deixar dúvidas.
- 2- confira atentamente a documentação juntada ao Processo de Prestação de Contas, evitando a falta de documentos que dificulta a análise.
- 3- quando necessário faça as justificativas devidas, dentro da Prestação de Contas.

Em, 10 de março de 2010.

Publique-se.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Paty do Alferes

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 395 / 2010.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Eduardo de Sant'Anna Mariotti

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 15 de março de 2010 e término no dia 19 do mesmo mês no corrente ano.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e hospedada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de março de 2010.

JOSÉ CARLOS COSTA  
PRESIDENTE

MARGARIDA SOARES

EUNÍCIO TEIXEIRA DOSSANTOS

1º SECRETÁRIO-INTERINO

2º SECRETÁRIO

## EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3126/04

NOME DO CONTRATADO: SILVANA DE CARVALHO REIS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

LEI Nº 1506 DE 08/08/2008

BAIXA DE CONTRATO EM 08/01/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

nome	Matr.	Cargo	periodo	Lei
CINTHIA DA SILVA JOÃO AVELINO	3194/04	FAXINEIRA	02/01/10 À 22/10/13	DECRETO Nº 3046 DE 22/10/2009

PATY PREVI  
ANEXO ÚNICO

Art. 1º - A Ordem de comparecimento dos segurados ao recenseamento observará ao estabelecido neste anexo de acordo com a letra inicial do primeiro nome dos segurados/dependentes.

I- letras A ; B ; C e D : de 05 a 09 de abril de 2009;

II- letras E; F; G; H; I; J: de 12 a 16 de abril;

III- letras K; L; M; N: de 19 a 23 de abril;

IV- letras O; P; Q; R; S; T; U; V; W; X; Y; Z: de 26 a 30 de abril.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 19 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os servidores , **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** , Matr nº 130/02, ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO; **JULIANA CHAVES DA SILVA**, Matr nº 133/02, ASSESSORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA e **VALMIR DE AZEVEDO MELO**, Matr nº 135/02, ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL , integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 20 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Cargo e Símbolo do Servidor **GILDECIO DE SOUZA GOULART**, Matrícula nº 131/02, para **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL IV**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 21 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Cargo e Símbolo da Servidora **PATRICIA DE AFONSECA SABAG**, Matrícula nº 132/02, para **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL IV**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 22 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Cargo e Símbolo da Servidora **JESSICA FIRMO CARVALHO**, Matrícula nº 136/02, para **ASSISTENTE PARLAMENTAR – DAL IV**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 23 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **SÔNIA GOMES RODRIGUES**, Matrícula nº 137/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR - DAL IV**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 24 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **CAMILA CARMO VICENTE**, Matrícula nº 138/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR - DAL IV**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 25 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **DANIELE LISBOA PAREDES DA COSTA**, Matrícula nº 139/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR - DAL IV**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 26 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **ANNA KARLA RIVELLO SALLES**, Matrícula nº 140/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR - DAL IV**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 0 27 / 2010**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 141/02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE PARLAMENTAR - DAL IV**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 95 % (noventa e cinco por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 105/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4765/2009 de 29/05/2009;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **CELINA PINTO DO VALE**, matrícula nº 327/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "E". Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2010 à 30/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 106/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1408/2010 de 04/02/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **TEREZA CORREA TEIXEIRA**, matrícula nº419/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “E”. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2010 à 30/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 107/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOSELINO FEIJÓ GOMES**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL, Símbolo DAS – 5, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% ( cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Administração Distrital – Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério “EXIGÊNCIA” conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 108/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **ADEMILSON MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 780/02, do cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, Símbolo DAS -2. Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÓR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 109/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS**, matrícula nº651/02, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, Símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÓR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 110/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Nomear **FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS**, matrícula nº 651/02, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esportes, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério “RESPONSABILIDADE” conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÓR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 111/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **AFFONSO SOLANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 786/02, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA**, Símbolo DAS -4. Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÓR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 112/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Nomear **AFFONSO SOLANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 786/02, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 272 5 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**RACHID ELMÔR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 113/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonera a pedido **LAURO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS**, matrícula nº 685/02, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE INFRA -ESTRUTURA ELÉTRICA**, Símbolo DAS -4. Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**RACHID ELMÔR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 114/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Nomear **LAURO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS**, matrícula nº 685/02, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Imprensa, Símbolo DAS-4, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (c inquentap or cento) do símbolo correspondente. Lotado no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**RACHID ELMÔR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 115/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1354/2010 de 02/02/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** `a servidora **ALAIR COSTA CASSOLA DA SILVA**, matrícula nº 655/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B". Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2010 à 30/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 116/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1558/2010 de 10/02/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **PAULO CEZAR DA COSTA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 700/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B". Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2010 à 29/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 117/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 9059/2009 de 25/11/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** `a servidora **VERA LUCIA GOMES MOURA CASTILHO**, matrícula nº 329/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "E". Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2010 à 29/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 118/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1950/2010 de 02/03/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** `a servidora **FABIANE CARVALHO VIEIRA**, matrícula nº 765/01, PSICÓLOGO I "B". Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2010 à 30/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 119/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 636/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, símbolo DAS-4. Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 120/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Nomear **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 636/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E O IDOSO**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo -lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 10% (dez por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "NECESSIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 121/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Nomear **PRISCILA DE PAULA CARIUS**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS -4, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009. Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 122/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **FELÍCIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 647/02, do cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COOPERATIVISMO**, Símbolo DAS-3. Lotado na Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 125/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JULIANA DA SILVA ROSA**, matrícula nº 739/02, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COOPERATIVISMO**, Símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009. Lotada na Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 126/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **RAPHAEL DA ROSA MOURA**, matrícula nº 680/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 123/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **FELÍCIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 647/02, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, Símbolo DAS-2, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e Desenvolvimento Rural Sustentável.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 124/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **JULIANA SILVA ROSA**, matrícula nº 739/02, do cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, Símbolo DAS -3. Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 127/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RAPHAEL DA ROSA MOURA**, matrícula nº 680/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, símbolo DAS -3, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 131/2010 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar a representação referente a 70% (setenta por cento) da servidora **FABIOLA DA SILVEIRA** matrícula nº 742/02, Diretor de Programas Sociais, símbolo DAS-3. Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 132/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito, constando o falecimento do servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização permanente do balanceamento do cargo e suas respectivas vagas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, em virtude do falecimento do servidor **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 420/01.

Art. 2º - Faz cessar os efeitos decorrentes da Portaria nº 529/2009 G.P. de 01/08/2009, revogando-a nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 128/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **SAMUEL DA SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, símbolo DAS-4, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 129/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **ROBERTA VENTURA DA SILVA**, matrícula nº 721/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DISTRITAL**, símbolo DAS-3. Lotada no Gabinete do Prefeito – Administração Distrital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 130/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DISTRITAL**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no Gabinete do Prefeito – Administração Distrital.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 133/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1884/2010 de 26/02/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **SILVIA GONÇALVES HENRIQUES DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 1266/01, do cargo em de **PROFESSOR "A" PADRÃO 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 134/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1835/2010 de 24/02/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **GLEICIMAR DOS SANTOS TROITINO**, matrícula nº 557/01, do cargo de **PROFESSOR "A" IV PADRÃO 3**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMÓR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 136/2010 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7070/2009 de 21/08/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **FLORIDA PEREIRA MAMEDIR RIBAS**, matrícula nº 159/01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM "F". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2010 à 01/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Paty do Alferes  
RESOLUÇÃO Nº 196, DE 01 DE MARÇO DE 2010.**

EXTINGUE 09 (NOVE) CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR DAL-I, 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA DAL-II, 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DAL-II, 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DAL-II, 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DAL-II, 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DAL-III, 02 (DOIS) CARGOS DE ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL DAL-III, CRIA 09 (NOVE) CARGOS DE ASSISTENTE PARLAMENTAR SÍMBOLO DAL-IV E ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO 170, DE 01 DE JULHO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora (Art.15, I, "a" do Regimento Interno).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam extintos pela presente 09 (nove) cargos de Assessor Parlamentar DAL - I, 01 (um) cargo de Assessor da Diretoria Financeira DAL - II, 01 (um) cargo de Assessor da

Diretoria Administrativa DAL - II, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico DAL - II, 01 (um) cargo de Assessor de Controle Interno DAL - II, 01 (um) cargo de Assistente Administrativo DAL - III, 02 (dois) cargos de Assistente da Secretaria Geral DAL - III.

Art. 2º - Fica criado 09 (nove) cargos em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo DAL-IV, que passa a fazer parte integrante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único: Poderá ser atribuída ao cargo de Assistente Parlamentar, na forma da legislação própria, Gratificação de 0 a 100% (zero a cem por cento).

Art. 3º - Para funcionamento da nova estrutura o Presidente poderá prover o cargo em comissão com a remuneração fixada no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º - A presente Resolução não trará impacto orçamentário conforme demonstrado no anexo primeiro.

Art. 6º - O Anexo VI da Resolução 170, de 01 de julho de 2008, que trata dos cargos de confiança (DAL) passa a vigorar com a redação estabelecida no Anexo Segundo desta Resolução:

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor em 02 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de março de 2010.

CÉSAR DA COSTA MACIEL  
PRESIDENTE - INTERINO

ADRIANA COUTO BARROS  
1º SECRETÁRIO

EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

DATA E LOCAL: Dia 31 de Março de 2010, às 10h00min horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro, nesta cidade. Informações pelo tel. (24 ) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, Rua Sebastião de Lacerda, 35, nesta cidade, no horário de 12 às 18 horas.

Custo do Edital: R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos)  
Paty do Alferes, 10 de março de 2010.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

